



DECISÃO CRO-RN N.º 003/2024

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO caso fortuito, conforme Boletim de Ocorrência nº 00084940/2023, lavrado em 19.05.2023;

CONSIDERANDO as coisas roubadas, de propriedade do CRO-RN, até a presente data não terem sido recuperadas,

DECIDE:

Art. 1º - Dar baixa do bem por roubo abaixo relacionado:

CHAPA	CARACTERISITAS	ANO	VALOR	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL
327	01(um) Notebook 15.06 R5 – Lenovo	2023	3.323,10	Equipamentos de Informática

TOTAL ==>3.323,10

Natal/RN, 24 de julho de 2024.


JANE SUELY DE MELO NÓBREGA, CD
PRESIDENTE


RUY DE BESSA MEDEIROS, CD
TESOUREIRO